



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

EDITAL NO 03/2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-
DOUTORADO (PIPD)**

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Pará (PPGECO-ICB/UFPA) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PIPD

Os objetivos do PIPD estão descritos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

2. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, após avaliação.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender os seguintes critérios:

I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ecologia ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sem vínculo empregatício, que no período de toda a vigência da bolsa deve residir na região da Grande Belém, Pará;

IV. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (JCR) entre 2021 e 2024, como primeiro ou último autor; ou autor correspondência. Artigos “*in press*” ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista ou (ii) versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta/correio eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em



<https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home> não serão considerados para cumprimento deste critério.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ppdHRJYg1kEoQfK98>. Todas as informações solicitadas neste formulário são obrigatórias. Ademais, os seguintes documentos deverão ser anexados:

I. Cópia digital do RG (ou Passaporte);

II. Cópia digital do CPF;

III. Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando previsão de defesa até 18/11/2024;

IV. Plano de trabalho com previsão de atividades dentro do escopo do PPG (com no máximo 1000 palavras) e projeto de pesquisa (com no máximo 1000 palavras). O projeto deverá estar relacionado com as linhas de pesquisas dos(as) docentes permanentes do PPG em Ecologia (ver CVs Lattes em <https://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes>);

V. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF e enviado ao CNPq. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovações são necessários apenas para Artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet;

VI. Tabela de pontuação da produção científica preenchida de acordo com o **ANEXO 1**.

VII. Carta de anuência do supervisor do projeto constando o projeto que o candidato estará relacionado. Só será aceito a indicação de projeto já cadastrado pelo supervisor no Sucupira do PPGECO, que dará apoio ao projeto de pesquisa do proponente.

4. DATAS

4.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 14/10/2024 à 27/10/2024.

4.2. As inscrições serão homologadas até o dia 30/10/2024.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 06/11/2024 no site do PPGECO UFPA (<https://ppgeco.propesp.ufpa.br/index.php/br/>), sendo a implementação da bolsa realizada até o dia 19/11/2024.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma banca composta por docentes do PPG em Ecologia, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:



I. Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado);

II. Análise da Produção Científica (ver item 5.2.).

5.2. A produção científica será analisada através da pontuação de artigos científicos completos (com mais de uma página) publicados pelos(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) com maior pontuação total, resultante da soma das pontuações atribuídas aos artigos, conforme os critérios do **Anexo 1** deste edital, será contemplado(a) com a bolsa. Somente artigos científicos publicados entre 2021 à 2024 serão pontuados. Notas, cartas ao editor, data paper e textos similares não serão pontuados, assim como artigos publicados em revistas listadas em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home>.

5.3. O critério de desempate consiste no maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos indexados no JCR.

5.4. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até (2) dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;

6.2. Desenvolver o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição e comprovar a execução deste projeto ao final da vigência da bolsa por meio de relatório de pesquisa no formato de manuscrito ou artigo publicado. Este relatório deverá ser apresentado até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;

6.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (bancas, seminários, etc.);

6.4. Ministrando pelo menos uma disciplina de tópicos especiais (com carga horária de 45 horas) para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ecologia;

6.5. Assinar Termo de Compromisso;

6.6. Além do disposto nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5, o(a) bolsista deverá desenvolver pelo menos outras três atividades dentre as listadas abaixo:

I. Orientar um(a) discente de graduação (TCC ou IC);

II. Coorientar uma dissertação de mestrado caso apareça oportunidade;

III. Auxiliar na organização e na realização do Seminário anual da Pós-graduação do PPGECO;

IV. Participar de comissão de seleção;



V. Auxiliar a divulgar as atividades do PPG nas mídias sociais durante a vigência da bolsa.

6.7. As produções realizadas durante o período que estiver com a bolsa, deverá constar formalmente o vínculo com o PPGECO e aparecer o agradecimento do fomento da bolsa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

7.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital bem como, a detecção por parte da banca de documentos ou informações inverídicas.

7.3. O presente edital terá validade de seis (6) meses.

7.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado de curso do PPG em Ecologia - ICB/UFPA.

Belém, 11 de outubro de 2024

Prof. Dr. Luciano F. A. Montag
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal do Pará



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA**

ANEXO I – Pontuação da produção científica (entre 2021 a 2024)

Artigo	DOI	Ano	JCR	Primeiro ou último autor; ou autor correspondência (sim ou não)	Pontos*
1					
2					
3					
4					
.					
.					
n					

*Primeiro ou último autor; ou autor correspondência: **Se sim, Pontos = Peso x 2;**

Demais casos: **Pontos = Peso**

Tipo de publicação	Peso
Artigo científico com JCR igual ou maior que 4,0	100
Artigo científico com JCR abaixo de 4,0 e igual ou maior que 3,0	90
Artigo científico com JCR abaixo de 3,0 e igual ou maior que 2,0	60
Artigo científico com JCR abaixo de 2,0 e igual ou maior que 1,0	30
Artigo científico com JCR abaixo de 1,0 e igual ou maior que 0,5	10

Observações:

1. Os(as) candidatos(as) deverão usar este modelo para criar uma planilha eletrônica (Excel) contendo todas as informações solicitadas.

2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a planilha via formulário eletrônico de inscrição (ver item 3.2. do Edital 03/2024)

3. Notas, cartas ao editor, *data paper* e textos similares não serão pontuados, assim como artigos publicados em revistas listadas em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home>.